

**1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 2204.02/2025 - SMDU**  
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3103.01/2025 - PMF**  
**PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3103.01/2025 - PMF**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM  
FLS. 252  
RUBRICA

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2204.02/2025**  
**- SMDU QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTIM/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO COM A EMPRESA J BERNARDINO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE FORTIM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede na Av. Joaquim Crisóstomo, nº 962, Centro – Fortim/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.050.756/0001-20, neste ato representado pela Secretária de Desenvolvimento Urbano, Sra. **CINTIA RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CPF nº 010.843.083-98, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **J BERNARDINO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 45.747.670/0001-04, com sede na Rua Geraldo Candido, nº 965, Bairro Barra, CEP: 62.815-000, Fortim/CE, neste ato representado pelo o Sr. **JOÃO BERNARDINO NETO**, inscrito no CPF sob o nº 001.633.133-85, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato inicial de 24 de Abril de 2025.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente aditivo fundamenta-se nas disposições do artigo 124, inciso I, alínea “b” c/c art. 125, dispositivo da Lei Federal nº 14.133/21, e no contrato celebrado entre as partes, referente à **Dispensa de Licitação Nº 3103.01/2025 - PMF**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo de ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALÚRGICA, TAIS COMO CONFECCÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DIVERSOS ITENS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor global contratado é de **R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**. Fica o valor do acréscimo em **R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**, equivalente aproximadamente a 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global inicial contratado; elevando o Valor Total Global para **R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais)**. Conforme tabela abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                          | UNID. MEDIDA   | VALOR UNIT. | QUANT. | QTD ACRÉSC. 25% | VALOR TOTAL  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|--------|-----------------|--------------|
| 1    | CONFECCÃO DE GRADES E PORTÕES<br>CONFECCÃO DE GRADES E PORTÕES EM DIVERSOS LUGARES                                                                     | METRO QUADRADO | R\$ 250,00  | 100    | 25              | R\$ 6.250,00 |
| 8    | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GRADES E PORTÕES DE FERRO<br>SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GRADES E PORTÕES DE FERRO. DIVERSOS SETORES | METRO QUADRADO | R\$ 50,00   | 400    | 100             | R\$ 5.000,00 |
| 10   | TROCAS DE CALHAS DANIFICADAS EXISTENTES<br>TROCAS DE CALHAS DANIFICADAS EXISTENTES, EM DIVERSAS PARTES                                                 | METRO LINEAR   | R\$ 130,00  | 100    | 25              | R\$ 3.250,00 |

|  |  |  |  |  |  |                  |
|--|--|--|--|--|--|------------------|
|  |  |  |  |  |  | R\$<br>14.500,00 |
|--|--|--|--|--|--|------------------|

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS JUSTIFICATIVAS

4.1. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público fez-se necessário a alteração do contrato em razão da necessidade de aumento nos quantitativos inicialmente planejados em face do aumento da demanda.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária: 0601.15.452.0011.2.009 - Manutenção e Conservação de Equipamentos Públicos Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00 - Material de consumo; 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Fortim/CE, 20 de outubro de 2025.

Cintia Rodrigues da Silva

**CINTIA RODRIGUES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento  
Urbano  
**CONTRATANTE**

João Bernardino Neto

**J BERNARDINO LTDA**  
**CNPJ Nº 45.747.670/0001-04**  
João Bernardino Neto  
CPF nº 001.633.133-85  
**CONTRATADO(A)**

#### TESTEMUNHAS:

Aldeci A. dos Santos

Nome:

CPF: 002.645.493.90

Erildo moisés Ribeiro

Nome:

CPF: 061.650.073.41

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FORTIM  
253  
RUBRICA